ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – art. 26, I, do Decreto Estadual nº 342/2023

Visando a divulgação de forma transparente das atividades executadas pela Agência Reguladora para a sociedade, apresentando de forma especificada o desenvolvimento de cada setor anualmente, por meio de impressão de relatórios.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – art. 26, II, do Decreto Estadual nº 342/2023

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (AGRESE), não dispõe de um PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL. A Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG, publicará a Instrução Normativa para dispor a respeito do plano de contratações anual, nos termos do que determina o art. 21 do Decreto Estadual nº 342/2023:

Art. 21. A Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG elaborará, conforme regulamento, o Plano de Contratações Anual do Estado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

Impressão dos relatórios, de forma sustentável, a fim de divulgar as atividades realizadas pela Agência Reguladora.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – art. 26, IV, do Decreto Estadual nº 342/2023

Item	Cód IGesp	Especificação	Ano Referente	Quant
1	219529-1	SERVIÇO IMPRESSÃO – Relatório de atividades, miolo: 224 págs, 21X30 cm, 4 cores, Tinta escala em couche liso 90 g. Fotolito forn. Pelo cliente. Capa 30x43 cm, 1x0 cor, Tinta preta em papel cartão	2021/2022	100

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2702. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

		triplex 250 g. Fotolito forn pelo cliente. Lombada :10mm.		
2	219529-1	SERVIÇO IMPRESSÃO - Relatório de atividades, miolo: 224 págs, 21X30 cm, 4 cores, Tinta escala em couche liso 90 g. Fotolito forn. pelo cliente. Capa 30x43 cm, 1x0 cor, Tinta preta em papel cartão triplex 250 g. Fotolito forn. pelo cliente. Lombada :10mm.	023	150
3	219529-1	SERVIÇO IMPRESSÃO - Relatório de atividades, miolo: 224 págs, 21X30 cm, 4 cores, Tinta escala em couche liso 90 g. Fotolito forn. Pelo cliente. Capa 30x43 cm, 1x0 cor, Tinta preta em papel cartão triplex 250 g. Fotolito forn. pelo cliente. Lombada :10mm.	2024	150

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO – art, 26, V, do Decreto Estadual nº 342/2023

É imensa a lista de empresas que fornecem esse tipo de serviço, conforme a necessidade apresentada e se faz necessária a aquisição da impressão dos relatórios para divulgação de ações da Agência Reguladora.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO - art, 26, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023

O preço estimado da contratação é de R$ 86.562,75 (oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Necessidade de manter a transparência das ações realizadas pela Agência Reguladora por meio de impressão dos relatórios, a fim de divulgar as atividades da AGRESE para a sociedade.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO – art. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Tendo em vista que as impressões dos relatórios serão das atividades executadas durante o ano pela AGRESE e, não sendo possível, realizar todos de forma

imediata, sendo necessário completar o ano para que seja feito os relatórios. Desta forma, faz-se necessário a aquisição de forma parcelada.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 26, IX, do Decreto Estadual nº 342/2023

Manter a transparência das atividades exercidas pela Agência Reguladora, bem como divulgar tais ações para a sociedade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 26, X, do Decreto Estadual nº 342/2023

Divulgação das atividades da AGRESE.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – art. 26, XI, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não há necessidades de contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 26, XII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Faz necessário a utilização de materiais com especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – art. 26, XIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Considerando todo exposto, a pesquisa de preço realizada, o levantamento do orçamento estimado, entendemos viável e necessária a aquisição em comento.

Aracaju/SE 06 de junho de 2024

Roberta Antunes Santos

Júlio César Moreira Melo

Maria da Conceição Albuquerque